PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 053
PROJETO DE LEI.. 054/88
AUTORIA... Executivo
..... R

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 3.131 EM 22/03/88

L E I Nº 056/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma SANTANA DA SILVA & ALMEIDA LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma SANTANA DA SILVA & ALMEIDA LTDA., o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 04, da Quadra nº 02, com área de 5.879,00 m², subdivisão do Lote nº 48-2/115/13, da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado a instalação de uma firma de Comércio de Peças e Acessórios e Oficina Mecânica para veículos automotores, diesel e gasolina.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de setembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração